



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 070/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, autorizado pela Lei nº 2689/2021, de 10/11/2021.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2689/2021, de 10 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte cinco mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	12.361.0006.2018 3.3.90.39 – Ficha nº 094	R\$ 125.000,00
Total do Crédito		R\$ 125.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto pelo excesso de arrecadação das receitas, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria